



Diário oficial do LEGISLATIVO

ANO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

A Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO 4/2023 E DECRETO 5/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS: Os decretos 4/2023 e 5/2023 tratam da alteração do QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa da Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia. Ambos os decretos indicam os respectivos valores ajustados e as áreas de aplicação, bem como as fontes dos recursos.



O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Presidente: Johnson Jonny Sodré Coêlho
Editor: Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas



CÂMARA MUNICIPAL DE
BROTAS DE MACAÚBAS



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS

PÇA DOS PODERES, 95B - CENTRO
Brotas de Macaúbas - BA
C.N.P.J.: 02.310.664/0001-82

AGOSTO/2023

DECRETO 4/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 6.350,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		6.350,00
Soma da Ação:		6.350,00
Soma da Unidade:		6.350,00
Total Geral:		6.350,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria		1.256,24
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.093,76
Soma da Ação:		6.350,00
Soma da Unidade:		6.350,00
Total Geral:		6.350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Brotas De Macaúbas, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2023.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS

PÇA DOS PODERES, 95B - CENTRO
Brotas de Macaúbas - BA
C.N.P.J.: 02.310.664/0001-82

AGOSTO/2023

DECRETO 5/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
33901400 - 15000000 Diárias - Civil		5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00	
Soma da Unidade:	5.000,00	
Total Geral:	5.000,00	

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00	
Soma da Unidade:	5.000,00	
Total Geral:	5.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Brotas De Macaúbas, Estado Da Bahia 14 de agosto de 2023.

